

3M Contact : Name Dept Name Phone Email	Contato 3M: Nome Nome do Departamento Telefone Email
*Access Is being requested for a:	* O acesso está sendo solicitado para um(a):
☐ Company	☐ Empresa
☐ Independent Contractor	☐ Trabalhador Autônomo
*Company Name/Contractor Name	*Nome da Empresa/Nome do Autônomo
Supplier ID	ID Fornecedor



3M NETWORK ACCESS AGREEMENT (Global)

Systems Access Agreement ("Agreement") by and between 3M do Brasil Ltda., with offices at Rodovia Anhanguera, km 110, city os Sumaré, state of São Paulo, Brazil, enrolled with national taxpayer registration number (CNPJ) 45.985.371/0001-08, together with its affiliates and controlling companies (collectively referred to as "3M") and

("Accessor") with principal offices located at

1. **DEFINITIONS**

- 1.1 "Access Code" shall mean the Personal Identification Number (PIN) and Password assigned by 3M to individual employees of Accessor, which shall be used to gain access to the 3M Network.
- 1.2 "Effective Date" shall mean the date on which 3M executes this Agreement.
- 1.3 **"3M Network"** shall mean 3M's data processing capabilities, programs, data storage and communication capabilities which are accessible by terminal devices.
- 1.4 "3M Confidential Information" shall mean (i) all information and data concerning 3M's employees; research, engineering and development activities; data processing research and methods; manufacturing; marketing; merchandising; price data; cost data; customers; litigation and other legal suppliers: matters; and any other data which is made available to Accessor through the 3M Network, (ii) all Access Codes, and (iii) the operability and functionality of the 3M Network. 3M Confidential Information shall also include similar information of a third party who has entrusted such information to 3M. 3M Confidential Information shall not include information which is (i) in or becomes part of the public domain other than by disclosure by Accessor in violation of this Agreement; (ii) independently developed by Accessor outside of this agreement; (iii) obtained by Accessor from third parties without a duty of confidentiality; or (iv) which is required to be disclosed by law, statute or regulation.

2. 3M NETWORK ACCESS

2.1 **Access Codes, System Availability**. As soon as practicable after the Effective Date,

ACORDO DE ACESSO À REDE 3M (Global)

Acordo de Acesso a Sistemas ("Acordo") por e entre a 3M do Brasil Ltda., com sede na cidade de Sumaré/SP, na Rodovia Anhanguera, km 110, inscrita no CNPJ sob o n° 45.985.371/0001-08, juntamente com suas afiliadas, coligadas e controladoras (coletivamente referidas como "3M")

("Usuário") com sede em

`

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. "Código de Acesso" deve significar o Número de Identificação Pessoal (PIN) e Senha designados pela 3M aos funcionários individuais do Usuário, que devem ser utilizados para acessar a Rede 3M.
- 1.2. "Data de Vigência" deve significar a data em que a 3M assina este Acordo.
- 1.3. "Rede 3M" deve significar as capacidades de processamento de dados, programas, armazenamento de dados e capacidades de comunicação da 3M, que são acessíveis através de dispositivos terminais.
- 1.4. "Informações Confidenciais 3M" devem significar: (i) todas as informações e dados relacionados aos funcionários da 3M; atividades de pesquisa, engenharia e desenvolvimento; métodos e pesquisa de processamento de dados; fabricação; marketing; propaganda e comercialização; dados de preços; dados de custo; fornecedores; clientes; litígios e outros aspectos jurídicos; e quaisquer outros dados que são disponibilizados para o Usuário através da Rede 3M; (ii) todos os Códigos de Usuário; e (iii) a operacionalidade e funcionalidade da Rede 3M. As Informações Confidenciais 3M também devem incluir informações similares de terceiros que tenham confiado essas informações a 3M. As Informações Confidenciais 3M não devem incluir informações que: (i) são ou se tornam de domínio público, exceto pela divulgação pelo Usuário em violação deste Acordo: desenvolvidas independentemente pelo Usuário fora deste acordo; (iii) obtidas pelo Usuário de terceiros, sem uma cláusula de confidencialidade; ou (iv) que são de divulgação obrigatória de acordo com a legislação, estatuto ou regulamento.

2. ACESSO À REDE 3M

2.1. Códigos de Acesso, Disponibilidade do Sistema. No prazo mais rapidamente praticável, a 3M deve fornecer ao Usuário, a seu exclusivo



3M shall provide Accessor with one or more Access Codes (the number of Access Codes to be determined by 3M) which shall permit Accessor to access the 3M Network designated by 3M in its sole discretion on as "as available" basis. There shall be no charge to Accessor for such access; however, Accessor shall have full responsibility for all telecommunication charges and related taxes unless Accessor is physically at a 3M site using 3M equipment to access the 3M Network unless Accessor and

3M have otherwise agreed in writing to a different allocation of those costs.

- 2.2 **Authorized Employees**. Accessor shall inform 3M of the name(s) of each employee authorized by Accessor to access the 3M Network and Accessor shall notify 3M immediately if such employee has been (i) terminated from the employment of Accessor for any reason, or (ii) reassigned and no longer requires access to the 3M Network.
- 2.3 **Equipment**. 3M shall provide Accessor with a list of equipment which is necessary to access the 3M Network and, unless Accessor is physically at a 3M site using 3M equipment to access the 3M Network, Accessor shall provide and maintain such equipment at its sole cost and expense unless Accessor and 3M have otherwise agreed in writing to a different allocation of those costs.
- 2.4 **Security**. Accessor is responsible for ensuring that equipment connected to 3M's network must be protected from virus', spyware, and adware. These utilities and native operating systems must be maintained at current version & definition levels in order to protect both the equipment and 3M from identified vulnerabilities or deficiencies.

3. ACCESSOR'S CONFIDENTIALITY OBLIGATIONS

3.1 Confidentiality Obligations. During the term of this Agreement and thereafter, Accessor shall not provide nor disclose to any third party, or itself use, reproduce or copy, unless authorized in writing to do so by 3M or properly directed or ordered to do so by public authority any 3M Confidential Information as defined in Section 1 hereof and is provided to it by 3M hereunder or as a result hereof. Accessor's obligations under this Section 3 are perpetual and shall survive any termination of this Agreement. Accessor shall follow the same procedures to ensure its compliance with the requirements of this paragraph 3.1 as it follows to protect its own confidential and proprietary information of a similar nature, but not

critério em uma base "como disponível", um ou mais Códigos de Acesso (o número de Códigos de Acesso é determinado pela 3M), que devem permitir ao Usuário designado pela 3M o acesso à Rede 3M. Não deve haver nenhum custo para o Usuário para tal acesso; entretanto, o Usuário deve ter total responsabilidade pelas despesas de telecomunicações e respectivos impostos, a menos que o Usuário esteja fisicamente presente em um local 3M utilizando um equipamento 3M para acessar a Rede 3M, exceto se o Usuário e a 3M acordarem por escrito outra forma para a alocação desses custos.

- 2.2. Funcionários Autorizados. O Usuário deve informar à 3M o nome de todos os funcionários autorizados pelo Usuário a acessar a Rede 3M e o Usuário deve informar imediatamente a 3M sempre que um funcionário: (i) tiver o seu contrato de trabalho com o Usuário encerrado por qualquer motivo; ou (ii) for realocado e não necessitar mais do acesso à Rede 3M.
- 2.3. Equipamentos. A 3M deve fornecer ao Usuário uma lista dos equipamentos necessários para acessar a Rede 3M e, a menos que o Usuário esteja fisicamente presente em um local 3M utilizando um equipamento 3M para acessar a Rede 3M, o Usuário deve fornecer e manter esses equipamentos a seus exclusivos custo e despesa, exceto se o Usuário e a 3M acordarem por escrito outra forma para a alocação desses custos.
- 2.4. **Segurança**. O Usuário é responsável por garantir que os equipamentos conectados à Rede 3M estejam protegidos contra vírus, *spywares* e *adwares*. Estas utilidades e os sistemas operacionais nativos devem ser mantidos nas suas versões atualizadas e níveis de definição, a fim de proteger tanto os equipamentos quanto a 3M de deficiências ou vulnerabilidades identificadas.

3. OBRIGAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE DO USUÁRIO

3.1. Obrigações Confidencialidade. Durante a vigência deste Acordo, e posteriormente, o Usuário não deve fornecer nem divulgar a terceiros, ou utilizar para fins próprios, reproduzir ou copiar, a menos que autorizado por escrito pela 3M, ou devidamente exigido ou solicitado a fazê-lo por uma autoridade pública, Informações Confidenciais 3M, como definido na Seção 1 deste Acordo, fornecidas pela 3M ao Usuário como resultado deste Acordo. As obrigações do Usuário nesta Seção 3 são perpétuas e devem sobreviver a qualquer forma de rescisão deste Acordo. O Usuário deve seguir os mesmos procedimentos para garantir a sua conformidade com os requisitos desta cláusula 3.1,



less than a reasonable degree of care, including, but not limited to, limiting the disclosure of 3M Confidential Information to employees who have a reasonable need to know such 3M Confidential Information and who are aware of the obligation to treat such 3M Confidential Information in confidence. 3M may, at its discretion, review the procedures used by Accessor to comply with Accessor's obligations under this Agreement.

3.2 **Injunctive Relief.** 3M shall be entitled to injunctive relief to enforce Accessor's compliance with the obligations contained in paragraph 3.1 hereof, it being understood and agreed that 3M will not have an adequate remedy at law if such obligations are not complied with.

4. WARRANTIES AND INDEMNIFICATION

4.1 3M's Representations and Warranties. 3M represents and warrants to Accessor that 3M has full power and authority to enter into this Agreement. Accessor understands and agrees that it is receiving 3M Confidential Information on an "AS IS" 3M DISCLAIMS ALL WARRANTIES, basis. EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING THE WARRANTIES OF MERCHANTABILITY AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, RELATING TO ITS 3M CONFIDENTIAL INFORMATION. 3M shall not be liable for damages of any kind, whether direct, indirect, consequential, or exemplary, resulting from Accessor's use or inability to use the 3M Network.

4.2 Accessor's Representations and Warranties. Accessor represents and warrants to 3M that Accessor has full power and authority to enter into this Agreement. Accessor shall not misuse the 3M Network. Accessor shall defend and indemnify 3M against all claims, losses, damages, fines, penalties, costs and expenses (including reasonable attorney fees): (i) suffered by Accessor due to Accessor's inability to use the 3M Network, or (ii) suffered by any third party solely as a consequence of Accessor's misuse of the 3M Network. Additionally, Accessor shall be responsible for any damage to the 3M Network solely caused by Accessor's misuse of the 3M Network. "Misuse," as used herein shall be the intentional use of the 3M Network by Accessor for any purpose other than for which Accessor has been given access to the 3M Network. In the event 3M determines that a misuse of accessors access has occurred, accessor agrees to use its best commercial

segue, para proteger as suas próprias informações e informações confidenciais de natureza similar, mas não inferior a um grau razoável de cuidado, incluindo, mas não limitado a, a limitação da divulgação das Informações Confidenciais 3M a funcionários que tenham uma necessidade razoável para conhecer tais Informações Confidenciais 3M e que estejam cientes da obrigação tratar sigilosamente tais Informações Confidenciais 3M. A 3M pode, a seu exclusivo critério, analisar os procedimentos utilizados pelo Usuário para o cumprimento das obrigações do Usuário segundo este Acordo.

3.2. **Medida Cautelar**. A 3M deve ter o direito a uma medida cautelar para garantir o cumprimento do Usuário das obrigações previstas na cláusula 3.1 deste Acordo, ficando entendido e acordado que a 3M não terá uma obrigação segundo a lei, se tais obrigações não forem cumpridas.

4. GARANTIAS E INDENIZAÇÃO

4.1. Declarações e Garantias 3M. A 3M declara e garante ao Usuário que a 3M tem plenos poder e autoridade para ingressar neste Acordo. O Usuário entende e concorda que está recebendo Informações Confidenciais 3M em uma base "TAL QUAL". A 3M RENUNCIA A TODAS AS GARANTIAS, EXPLÍCITAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO **PROPÓSITO** ADEQUAÇÃO A UM PARTICULAR, RELACIONADAS ÀS SUAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS 3M. A 3M não deve ser responsável por danos de qualquer natureza, seja direto, indireto, consequente ou exemplar resultante da utilização ou incapacidade de utilização do Usuário da Rede 3M.

4.2. Declarações e Garantias do Usuário. O Usuário declara e garante à 3M que o Usuário tem plenos poder e autoridade para ingressar neste Acordo. Usuário não deve utilizar inadequadamente a Rede 3M. O Usuário deve defender e indenizar a 3M contra todas as reclamações, perdas, danos, multas, penalidades, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis): (i) sofridos pelo Usuário devido à incapacidade do Usuário de utilizar a Rede 3M; ou (ii) sofridos por terceiros apenas como consequência do mau uso da Rede 3M pelo Usuário. Além disso, o Usuário deve ser responsável por qualquer dano à Rede 3M exclusivamente causado pelo mau uso da Rede 3M pelo Usuário. O termo "mau uso", utilizado neste documento, deve ser compreendido como o uso intencional da Rede 3M pelo Usuário para qualquer outro propósito que não o que o Usuário foi autorizado a ter acesso à Rede 3M. Se a 3M determinar que houve um mau uso de acesso pelo



efforts to assist 3M in investigating and resolving the issue.

5. RELATIONSHIP OF THE PARTIES

The parties shall be independent contractors and nothing herein is intended to constitute or create a joint venture, partnership or other formal business organization of any kind. Neither party shall have the power or authority to bind the other party with respect to any third party.

6. TERM AND TERMINATION

This Agreement shall remain in effect for a period of ___ (not to exceed 7 years) from the effective date, unless either party, upon at least sixty (60) days prior written notice to the other party, terminates the agreement. Notwithstanding the foregoing, 3M may terminate this Agreement immediately upon giving written notice of termination to Accessor upon the occurrence of any of the following events: (i) Accessor violates paragraph 3.1 of this Agreement, (ii) Accessor fails to cure a material breach of this Agreement (excluding paragraph 3.1) within 30 days after receiving written notice thereof; Accessor institutes proceedings under bankruptcy or insolvency laws, for corporate reorganization, receivership, dissolution or similar proceedings, (iv) the pendency for more than 90 days of proceedings against Accessor under bankruptcy or insolvency laws, for corporate reorganization, receivership, dissolution of similar proceedings, or (v) either party ceases to conduct business or to conduct the business relevant hereunder. Upon any proper termination of this Agreement, or at the request of 3M, Accessor shall promptly return to 3M, or destroy, all 3M Confidential Information, and copies thereof, that is in its possession or under its, control. Each party shall take all reasonable steps to minimize termination costs and expenses.

7. EFFECT OF AGREEMENT

This Agreement embodies the entire understanding between the parties with respect to the subject matter hereof and supersedes any and all prior understanding and agreements, oral or written, relating thereto. Except as otherwise provided herein, any amendment hereof must be in writing and signed by both parties. Accessor may neither assign nor otherwise transfer this Agreement nor any part or portion hereof without 3M's prior written consent. Any attempted assignment in contravention to this Section shall be void.

Usuário, o Usuário concorda em empregar os seus melhores esforços comerciais para auxiliar a 3M na investigação e solução do problema.

5. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes devem ser contratantes independentes e nada neste Acordo tem a intenção de constituir ou criar uma joint venture, parceria ou outra organização de negócios formal de qualquer tipo. Nenhuma das partes tem poder ou autoridade para vincular a outra parte em relações com terceiros.

6. PRAZO E RESCISÃO

Este Acordo deve permanecer vigente por um período de *_____ (não superior a 7 anos) a partir da data de vigência, a menos que uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de pelo menos sessenta (60) dias à outra parte, rescinda este Acordo. Não obstante o mencionado acima, a 3M pode rescindir imediatamente este Acordo, mediante aviso prévio por escrito ao Usuário, após a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: (i) o Usuário violar a cláusula 3.1 do presente Acordo; (ii) o Usuário falhar em solucionar uma violação material deste Acordo (excluindo-se a cláusula 3.1) no prazo de 30 dias após a recepção da notificação escrita; (iii) o Usuário ingressar em processo legal de falência ou insolvência, reorganização societária, liquidação, dissolução ou procedimentos similares; (iv) a pendência por mais de 90 dias de processo legal contra o Usuário segundo as leis de falência ou insolvência, reorganização societária, liquidação, dissolução ou processos similares; ou (v) qualquer das partes deixar de realizar negócios ou conduzir negócios relevantes. Após qualquer rescisão adequada deste Contrato, ou a pedido da 3M, o Usuário deve imediatamente devolver à 3M, ou destruir, todas as Informações Confidenciais 3M, e cópias das mesmas, que estejam sob sua posse ou controle. Cada parte deve tomar todas as medidas razoáveis para minimizar os custos e despesas da rescisão.

7. EFEITO DO ACORDO

Este Acordo incorpora todos os entendimentos entre as partes em relação ao assunto aqui tratado e substitui todos e quaisquer entendimentos e acordos prévios, orais ou escritos. Salvo disposição em contrário neste documento, qualquer alteração deste Acordo deve ser feita por escrito e assinada por ambas as partes. O Usuário não pode atribuir, ou de qualquer outra forma transferir, este Acordo, nem parte ou porção do mesmo, sem o prévio consentimento por escrito da 3M. Qualquer tentativa de cessão em violação a esta Seção deve ser nula.



8. NOTICES

All notices, consents, approval and the like required to be given hereunder shall be given in writing by personal delivery or by certified or registered mail to

(complete if different from address above) or such other address as Accessor may designate and to 3M at 3M do Brasil Ltda., Via Anhanguera, km 110, Sumaré/SP, Brazil – CEP CEP 13181-900, Attention: Manager., IT Security or at such other address as 3M may designate. Notice shall be deemed given upon such delivery or when so mailed, respectively.

9. GENERAL PROVISIONS

This Agreement shall be governed by and construed under the laws of Brazil. Any disputes concerning this Agreement and the parties' rights and obligations under this Agreement, including the making, performance, breach and termination of this Agreement, shall be brought to the court of Sumaré/SP, in Brazil, and the parties hereto consent to the jurisdiction and venue of such court as the sole and exclusive forum for the resolution of claims by the parties arising under or relating to this Agreement. Should any provision of this Agreement be held to be void, invalid, unenforceable, or illegal by a court, the validity and enforceability of the other provisions shall not be affected thereby. Failure of either party to enforce any provision of this Agreement shall not constitute or be construed as a waiver of such provision or of the right to enforce such provision. The headings and captions contained in this Agreement are for convenience only and shall not constitute a party hereof.

Handwritten or typewritten text on this document (other than information which is specifically called for in the spaces provided) which purports to modify or supplement the printed text of this Agreement shall have no effect and shall not add to or vary the terms of this Agreement.

This document was wrote in two columns, one in English and another in Portuguese. In case of conflict between the English version of this LOU and the Portuguese version, the Portuguese version will prevail. This document shall be signed in both columns.

8. NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações, consentimentos, aprovações e similares exigidos a seguir devem ser feitos por escrito, através de entrega pessoal ou correspondência registrada ou certificada ao Usuário em

(completar se o endereço for diferente do endereço acima). ou qualquer outro endereço que o Usuário pode designar à 3M para a 3M do Brasil Ltda., Via Anhanguera, km 110, Sumaré/SP – CEP 13181-900C, aos cuidados do Gerente de Segurança de Tecnologia da Informação: Manager, IT Security & Integrity ou em qualquer outro endereço que a 3M pode designar. A notificação deve ser considerada na entrega ou quando for enviada, respectivamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Acordo deve ser regido e interpretado segundo as leis do Brasil. Os litígios relacionados a este Acordo e os direitos e obrigações das partes decorrentes deste Acordo, incluindo a realização, desempenho, violação e rescisão deste Acordo, serão deverão ser levadas ao foro da comarca de Sumaré/ SP, no Brasil, e as partes aqui consentem com tal jurisdição e foro como únicos e exclusivos para a resolução de ações ajuizadas pelas partes decorrentes ou relacionadas a este Acordo. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula, inválida, inexequível ou ilegal por um tribunal, a validade e aplicabilidade das demais disposições não devem ser afetadas. A falha de qualquer parte em aplicar qualquer disposição deste Acordo não deve constituir ou ser interpretado como uma renúncia de tal disposição ou do direito de aplicação de tal disposição. Os títulos e subtítulos contidos neste Acordo são apenas para conveniência e não devem constituir uma parte do mesmo.

Textos escritos à mão, ou datilografados, neste documento (exceto as informações que são especificamente preenchidas nos campos fornecidos), que pretendam modificar ou complementar o texto impresso deste Acordo não devem ter nenhum efeito e não devem adicionar ou alterar os termos deste Acordo.

Este documento foi escrito em duas colunas, uma em português e outra em inglês. Em caso de divergência entre a versão em inglês e a em português deste documento, prevalecerá a versão em português. Este documento deverá ser assinado nas duas colunas.



The parties acknowledge and execute the terms of this Agreement by their duly authorized representative.	As partes reconhecem e executam os termos deste Acordo através dos seus representantes devidamente autorizados.
By Accessor:	Pelo Usuário:
* Accessor Company / Contractor Name	* Nome da Empresa/Trabalhador Autônomo
* Effective Date	* Data
* Title	* Cargo
* Printed Name	* Nome completo do signatário
* Phone Number	* Telefone
By 3M do Brasil Ltda.	Pela 3M do Brasil Ltda.
Witnesses:	Testemunhas:
Name: ID:	Nome: RG:
Name:	Nome:
ID: *Required fields	RG: *Campos Obrigatórios
Email completed form to ITSECURITY@MMM.COM	Enviar o formulário preenchido por e-mail para ITSECURITY@MMM.COM